PROJETO BÁSICO

DO OBJETO:

Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública para contratação de empresa especializada para realizar a construção de coberturas de estrutura metálica com aluzinco e policarbonato para as escolas Maria Joaquina de Menezes e EMEI Dante La-Rocca.

DA JUSTIFICATIVA:

A construção das coberturas ligando o **portão principal à porta de entrada das Escolas Maria Joaquina e EMEI Dante Ramiro La-Rocca** justifica-se pela necessidade de proporcionar maior segurança, conforto e proteção aos alunos, servidores, professores, familiares e demais pessoas que acessam as instituições.

Atualmente, o deslocamento entre o portão principal e a entrada das escolas fica sujeito às condições climáticas, especialmente em dias de chuva, vento ou forte exposição ao sol. A instalação de uma cobertura permitirá que o acesso seja realizado de forma mais segura e confortável, evitando que crianças e demais usuários fiquem expostos às intempéries durante a entrada e saída das instituições.

A obra também contribuirá para a **melhoria da acessibilidade e da organização do fluxo de entrada e saída**, proporcionando um espaço protegido para a circulação dos alunos, inclusive das crianças pequenas atendidas pela EMEI, bem como dos responsáveis e profissionais da educação.

Dessa forma, a construção da cobertura mostra-se necessária e adequada para **qualificar a infraestrutura das escolas, promover melhores condições de acesso e circulação e garantir maior conforto e segurança à comunidade escolar**, contribuindo para a melhoria dos serviços educacionais oferecidos.

O projeto atende às normas técnicas vigentes, incluindo acessibilidade universal e segurança contra incêndio, assegurando condições apropriadas tanto para os usuários quanto para as equipes de trabalho.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Deverá executar a obra, conforme cronograma proposto, o memorial descritivo, projeto básico, planilhas orçamentária e entre outros aspectos seguir a Legislação pertinente ao Edital da Licitação em questão.

É responsável pelo planejamento e controle dos serviços, de forma a cumprir o prazo determinado devendo para tal, apresentar a programação detalhada dos serviços à fiscalização.

Deverá fornecer todo o material necessário para a execução dos serviços, equipamentos de segurança, uniformes e outros quaisquer equipamentos e materiais que sejam necessários à plena execução da obra.

Deverá fornecer toda a mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, materiais de qualquer natureza para a execução da obra.

Deverá arcar com custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, emolumentos e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos dos serviços.

Deverá refazer, sob sua exclusiva e integral responsabilidade, sem ônus para a contratante dos serviços e sem importar em alteração do prazo contratual, os serviços executados em que se verificarem defeitos de material ou vícios de execução, de acordo com a legislação em vigor.

Deverá fornecer ao pessoal necessário a execução dos serviços, uniformes e equipamentos de segurança, responsabilizando-se pelo seguro de acidentes de trabalho e pelos encargos trabalhistas e previdenciários dos mesmos, como única e exclusiva empregadora, ficando sob sua responsabilidade qualquer sinistro ocorrido em seus empregados e/ou prepostos, quanto da prestação dos serviços objeto do contrato.

Deverá apresentar a medição Física dos serviços.

.

DA VISITA TÉCNICA:

É facultativa a VISITA TÉCNICA dos licitantes ao local da reforma. Caso os licitantes **OPTEM** pela visita técnica, o setor de engenharia irá fornecer a comprovação da visita, documento a ser apresentado junto à “Documentação de Habilitação”.

O licitante que desejar, deverá nomear um representante devidamente qualificado para este fim, por meio de documento, com autorização para realizar a visita técnica em companhia de servidor do Município, que será realizada na data e horário agendada pelo licitante.

A visita técnica deverá ser previamente agendada e realizada em dias úteis, das 08h às 14h. O agendamento deverá ser efetuado junto ao Setor de Engenharia, através do e-mail engenhariapmls@gmail.com .

A visita técnica deverá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis antes proposta financeira.

Caso os licitantes **NÃO OPTEM** pela VISITA TÉCNICA, deverá apresentar a "Declaração de Não Visita Técnica", documento a ser apresentado junto à "Documentação de Habilitação".

Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Deverá fiscalizar a Execução da Obra, conforme cronograma e documentação proposta, e seguir a legislação pertinente ao Edital da Licitação.

Deverá fiscalizar a apresentação da Medição Física de serviços elaborada pela Empresa Contratada.

DA ESTIMATIVA DE CUSTOS:

Valor global R$ 34.141,74 (trinta e quatro mil cento e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), sendo R$ 18.141,74 (dezoito mil cento e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos) para a construção da cobertura da escola Maria Joaquina de Menezes e R$16.000,00 (dezesseis mil reais) para a cobertura da EMEI Dante Ramiro La-Rocca. Esses valores são cumprimento de emenda impositiva da Câmara de Vereadores Municipal. Valor estimado através da tabela SINAPI07/2026.

DAS PENALIDADES:

Descritas no Edital conforme Lei 14.133/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa será reduzida dos créditos orçamentário abaixo especificado, relação orçamentária encaminhada pelo setor contábil em anexo.

DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

O fiscal do contrato será **Engª Civil Camila Vidal Budó Franco CREA RS 273283/ Patricia Camargo Munhoz-matricula 29629**

DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Lavras do Sul para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente projeto, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. A Comarca de Lavras do Sul, como instância judicial competente, será responsável por resolver eventuais litígios decorrentes da contratação, aquisição e execução dos serviços previstos, assegurando que todas as demandas jurídicas sejam tratadas dentro da jurisdição municipal, garantindo maior celeridade e efetividade na resolução de possíveis conflitos.

Lavras do Sul, 08 de outubro de 2026

Maria Alice Bulcão Teixeira
Secretária de Educação